



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2025 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E COMO DIPLOMADO NO IFCE - CAMPUS CAMOCIM - PERÍODO LETIVO 2025.1

O Diretor-Geral do *campus* Camocim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 494/GR de 25 de Maio de 2017, a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 e a Portaria Nº 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o **período 2025.1**

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE, Campus Camocim, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. O ingresso por transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. O ingresso por transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- a) Transferência Interna
b) Transferência Externa
c) Diplomados

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

- 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado(*);
- 3.3.2. classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(*) O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado;

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo;

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais;

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem;

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia de acordo com a vaga a qual o candidato pleiteia, segundo cronograma abaixo através do endereço: <https://tinyurl.com/transferidosediplomados>.

4.2. Cronograma do edital:

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital	01/02/2025	15/02/2025

Período de inscrição	20/01/2025 a 24/01/2025	03 a 07/02/2025	17 a 21/02/2025
Resultado	27/01/2025	10/02/2025	24/02/2025
Solicitação de recurso	28/01/2025	11/02/2025	25/02/2025
Resultado Final	29/01/2025	12/02/2025	26/02/2025
Matrícula dos aprovados	30/01/2025	13/02/2025	27/02/2025
Matrícula dos classificáveis	31/01/2025	14/02/2025	28/02/2025

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://tinyurl.com/transferidosediplomados>;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE campus Camocim (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://tinyurl.com/transferidosediplomados>;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://tinyurl.com/transferidosediplomados>;
- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 enviada de modo remoto deve ser apresentada em meio físico no ato da matrícula que ocorrerá de forma presencial no IFCE *campus* Camocim. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção. A matrícula juntamente com a entrega da documentação ocorrerá na Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Camocim que fica na Rua Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade com Deus, Camocim - CE, CEP - 62400-000, telefone - (85) 3455-3046. A conferência é de responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*):

6.1. Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA:

CURSO	VAGAS	TURNOS
Licenciatura em Letras Português-Inglês	5	Integral
Licenciatura em Química	5	Noturno
Tecnólogo em Gestão Ambiental	5	Vespertino

6.2. Cursos: TÉCNICOS:

CURSO	VAGAS	TURNOS
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar - Subsequente	5	Noturno
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática - Subsequente	5	Noturno
Técnico em Administração - Subsequente	5	Noturno
Técnico em Gastronomia - Subsequente	2	Matutino

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Letras Português-Inglês	Resolução nº 27, de 22 de junho de 2015	Portaria SERES/MEC nº 312, de 18 de agosto de 2023

Licenciatura em Química	Resolução nº 26, de 22 de junho de 2015	Portaria SERES/MEC nº 158, de 23 de abril de 2024
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Resolução Nº 79 de 18 de setembro de 2019	Portaria SERES/MEC nº 234, de 25 de julho de 2023
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar - Subsequente	Resolução nº 16, de 09 de agosto de 2013	-
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática - Subsequente	Resolução nº 41, de 17 de novembro de 2014	-
Técnico em Administração - Subsequente	Resolução nº 10, de 14 de fevereiro de 2023	-
Técnico em Gastronomia - Subsequente	Resolução nº 15, de 16 de fevereiro de 2023	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre ou pelo Departamento de Ensino do IFCE *campus* Camocim.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE *campus* Camocim, no [link](#).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min, de forma presencial na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - campus Camocim que fica na Rua Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade com Deus, Camocim - CE, CEP - 62400-000 fará ligações durante o período para confirmação.

10.2. O não comparecimento no setor, no dia e horários marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h no IFCE *campus* Camocim, através de chamada nominal, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, nesse horário, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. Na chamada nominal, o candidato terá seu nome chamado duas vezes, caso não se manifeste no momento das chamadas, o candidato perderá a vaga;

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital;

10.6. O candidato deverá entregar cópias, impreterivelmente no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

10.7. As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões, em formulário específico (Anexo I), e deverá ser enviado através do endereço eletrônico ensino.camocim@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo.

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos exigidos no ato da inscrição apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso ou departamento de ensino dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos candidatos.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 16 de janeiro de 2025 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico ensino.camocim@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo.

12.2. Não serão analisados recursos a posteriori sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Com relação ao item 3.4, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

13.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

13.3. Para quaisquer dúvidas sobre o presente edital entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE campus Camocim pelo endereço de email cca.camocim@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3455-3046.

13.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Camocim.

Camocim, 13 de janeiro de 2025.

Gilson Soares Cordeiro
Diretor Geral - IFCE *campus* Camocim



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 13/01/2025, às 08:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6941022** e o código CRC **8115FA7C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO I

EDITAL Nº 2/2025 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E COMO DIPLOMADO NO IFCE - CAMPUS CAMOCIM - PERÍODO LETIVO 2025.1

TERMO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

() INTERPOSIÇÃO DE **IMPUGNAÇÃO** AOS ATOS DO EDITAL

() INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A **INSCRIÇÃO**

() INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A **ANÁLISE DE CRÉDITOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

Justificativa da interposição de recurso:

CAMOCIM, ____ DE _____ DE 2025.

Assinatura